



LEI Nº 2431/2020

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, QUE POSSUAM SÍMBOLO CCI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

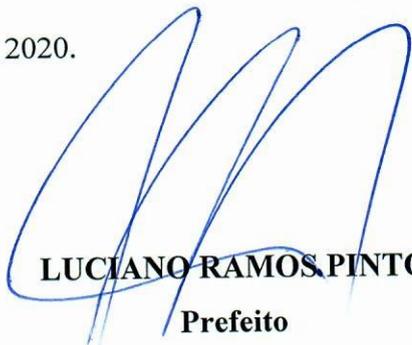
O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica definido o valor dos vencimentos dos Servidores investidos em Cargos em Comissão do Poder Legislativo do Município de Cordeiro, que possuam o símbolo CCI na forma do Anexo I, que faz parte indissolúvel da presente norma.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente norma correrão por conta de dotação orçamentária própria;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Cordeiro, 20 de fevereiro de 2020.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Autoria: Mesa Diretora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO

ANEXO I

Cargo	Símbolo	Valor
Chefe de Serviços Gerais	CCI	R\$ 1.045,00